



## MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 4.391, DE 23/04/2020

Denomina de Unidade Básica de Saúde (Irmã) Zélia Patrício a UBS localizada no Conjunto Habitacional Dalvo de Oliveira Bemfeito, bairro Vila Alvarenga.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Irmã Zélia Patrício a Unidade Básica de Saúde localizada no conjunto habitacional Dalvo de Oliveira Bemfeito, bairro Vila Alvarenga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 23 de abril de 2020.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Ariadne Salomão Lana Magalhães**  
**Secretária Municipal de Saúde**

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.764/2020 de 31/03/2020
- Publicada em: 31/03/2020